MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, matrícula nº 54.060, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, com área de 19.126,64 m² (dezenove mil, cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) registrado sob matrícula nº 54.060, do 1º Ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, situado na rua Presídio Borba, nesta cidade e Município, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 02 (Remanescente), da Quadra 51, com área de 10.323,31 m² (dez mil, trezentos e vinte e três metros e trinta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 133,46 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;
SUL: Por linha seca medindo 111,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 05 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 115,84 metros, confrontando-se com o lote 03 da mesma quadra;

Art. 3º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 05, da Quadra 51, com área de 8.803,33 m² (oito mil, oitocentos e três metros e trinta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;
SUL: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 80,00 metros, confrontando-se com o lote 01 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 28/11/19
Edição nº: 1895
Página: 32/33
Órgão Diário Eletrônico

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:829A58DB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, para o município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019, registrada sob a ata nº 019/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA, referente a Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B2A79F5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 636/2015 e 774/2017
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, para o município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 26 de novembro de 2019, registrada sob a ata nº 019/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente a Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1988B6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 96/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços, visando eventual aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 27 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DAF7FDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.482, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, matrícula nº 54.060, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a subdivisão do Lote Urbano nº 02 da Quadra 51, com área de 19.126,64 m² (dezenove mil, cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) registrado sob matrícula nº 54.060, do 1º Ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, situado na rua Presídio Borba, nesta cidade e Município, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2° Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 02 (Remanescente), da Quadra 51, com área de 10.323,31 m² (dez mil, trezentos e vinte e três metros e trinta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 133,46 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;
SUL: Por linha seca medindo 111,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 05 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 115,84 metros, confrontando-se com o lote 03 da mesma quadra;
Art. 3° Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 05, da Quadra 51, com área de 8.803,33 m² (oito mil, oitocentos e três metros e trinta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;
SUL: Por linha seca medindo 110,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 80,00 metros, confrontando-se com o lote 01 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 80,63 metros, confrontando-se com o lote 02 da mesma quadra;
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC6FFE19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 214/2018
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com *vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020*, em conformidade com o disposto na Cláusula *DÉCIMA* do Contrato original e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o *ano letivo de 2020*, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando ***465*** *(quatrocentos e sessenta e cinco)* alunos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - O presente aditivo tem por objeto, também, o **reajuste** dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão na Cláusula *DÉCIMA PRIMEIRA – parágrafo único do Contrato 214/2018*, em ***02,92%*** *(zero dois vírgula nove dois por cento)*, com base na variação do *INPC*, ocorrida no período de *04/10/2018 a 04/10/2019 – data limite da apresentação da proposta.*
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2020, fica estimado em ***R$ 180.445,40*** *(cento e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)*.
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	*09.00*	*Departamento de Educação, Cultura e Esporte*
Unidade Gestora	*09.01*	*Divisão de Ensino*
Elemento de Despesa	*1236100102029*	*Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros*
Rubricas	*339030*	*Material de Consumo*

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F1D2D25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários; compreendendo de ar condicionado e armário, a ser utilizado nas diversas Secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 11/12/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 70.275,96 (setenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis **centavos**). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:AFCA4D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2019

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação e operação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 11/12/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de novembro de 2019.